

LEI Nº 13/87
(14 de outubro de 1987)

Altera os Valores de Níveis e Símbolos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

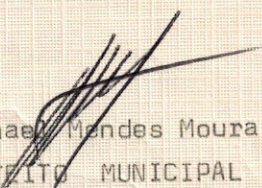
Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de Níveis e Símbolos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, SE, com base nos Anexos I, II e III que integram a presente Lei, com aumento antecipado de até dez por cento (10%).

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá pelas dotações próprias orçamentárias que serão suplementadas oportunamente.

Art. 3º - Esta Lei terá vigência a partir de primeiro (1º) de outubro de 1987.

Babinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 1987


Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL